

## PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIC EDITAL DE SELEÇÃO RETIFICADO – 2015

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PROPPEX do Centro Universitário Geraldo Di Biase – UGB, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, com o objetivo de divulgar as normas do processo seletivo referente ao ano de 2015.

1. Prazo de Inscrição: **De 11 de novembro de 2014 a 20 de fevereiro de 2015.**
2. Período de Seleção: **23 a 27 de fevereiro de 2015.**
3. **Inscrições no site do UGB.**
4. Resultados dos Projetos Selecionados: **a partir de 1º de março de 2015, no site do UGB.**
5. O Programa de Iniciação Científica – PIC de 2015 iniciar-se-á em **09 de março e terminará em 01 de dezembro de 2015.**
6. Os Projetos deverão seguir rigorosamente as normas do regulamento do PIC/UGB, podendo ser individuais (vinculados a um curso e com apenas um orientador) ou multidisciplinares (vinculado a mais de um curso e com um ou dois orientadores).
7. O Projeto deverá conter os seguintes itens:
  - a) Identificação: contendo título do projeto, o(s) nome(s) do(s) do(s) Professor (es) Orientador(es) e o curso de graduação a que se vincula **(esta folha deverá vir separada do projeto)**
  - b) Introdução
  - c) Objetivos (Gerais e Específicos)
  - d) Justificativa e Revisão Bibliográfica (máximo de três páginas)
  - e) Materiais e Métodos (máximo de duas páginas)
  - f) Referências bibliográficas
  - g) Cronograma de execução do Projeto (atividades de etapa do projeto-modelo em anexo)
  - h) Indicação dos alunos (nome e curso/período)
  - i) Planilha de Custos (com previsão de gastos detalhada-modelo em anexo)
8. **O Projeto de Iniciação Científica deverá conter no mínimo 05 (cinco) e no máximo 08 (oito) páginas, obedecendo à formatação abaixo:**

Fonte: Times New Roman  
Tamanho: 12  
Espaçamento entre linhas: 1,5  
Alinhamento: centralizado para títulos e justificado para texto.  
Margens; superior= 2,5 cm; inferior= 2,5 cm; esquerda= 3,0 cm; direita= 3,0 cm.  
Tamanho da folha: A 4  
Numeração de páginas; canto superior direito.
9. Serão selecionados no máximo 40 (quarenta) Projetos.
10. O Professor poderá indicar até 06 (seis) alunos em cada projeto.
11. O Professor Orientador do projeto selecionado fará jus a uma Bolsa de Pesquisa mensal pelo período de vigência do Projeto previsto no Edital, conforme valores abaixo:
  - a) Mestre: R\$600,00 (seiscentos reais)
  - b) Doutor: R\$700,00 (setecentos reais)

12. O(s) Professor (es) Orientador (es) será (ão) responsável (is) pelo desenvolvimento completo do projeto proposto pelo desempenho do aluno no PIC.

13. São atribuições do Professor Orientador:

- a) Indicar os alunos que farão parte do projeto após divulgá-lo entre os alunos e selecionar os inscritos.
- b) Orientar o aluno no desenvolvimento do projeto.
- c) Participar das reuniões mensais do Programa, indicando um responsável para representá-lo na ausência.
- d) Elaborar o Plano de trabalho a ser desenvolvido pelos alunos e respectivo cronograma.
- e) Apresentar os relatórios parciais e final do PIC, nos prazos previstos.
- f) Reunir-se periodicamente com o aluno para acompanhar e avaliar o desenvolvimento do projeto.
- g) Identificar eventuais falhas e irregularidades que possam comprometer o desenvolvimento do projeto, propor medidas corretivas, comunicando-as imediatamente, por escrito, à Coordenação do PIC.
- h) Assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos para a entrega dos documentos exigidos pelo PIC.
- i) Incluir o nome do aluno e fazer referência ao Programa de Iniciação Científica deste Centro Universitário nas publicações e trabalhos apresentados em eventos científicos.
- j) Orientar e acompanhar o aluno na preparação de material e nas exposições orais e/ou pôsteres por ocasião da Jornada de Iniciação Científica – JORNIC, desta IES e/ou em eventos externos quando for o caso.
- k) Solicitar, por escrito, à Coordenação do PIC o desligamento do aluno, mediante justificativa, imediatamente após o pedido do mesmo.
- l) Produzir um artigo científico e encaminhá-lo para publicação em periódicos da área ao término do projeto

14. Somente serão aceitos e julgados projetos que envolvam práticas investigativas. Projetos de revisão bibliográfica serão recusados e a inscrição do candidato no processo de seleção será automaticamente cancelada.

15. Os projetos de pesquisa serão selecionados a partir dos seguintes critérios de pontuação:

a) Critérios de pontuação:

Originalidade	Até 10,0
Relevância social e científica	Até 10,0
Clareza na justificativa e formulação do problema	Até 5,0
Clareza no aprofundamento teórico	Até 5,0
Clareza na definição dos objetivos	Até 5,0
Clareza na definição da metodologia	Até 5,0
Coerência entre a delimitação do problema, dos objetivos e a metodologia em relação ao tempo de execução do projeto	Até 2,5
Clareza na definição da metodologia	Até 2,5
<b>TOTAL GERAL DOS PONTOS</b>	<b>45</b>

b) Constitui condição para a aprovação dos projetos de pesquisa a obtenção de pontuação igual ou superior a 32 (trinta e dois) pontos.

16. É condição fundamental para a implementação do projeto no PIC, cujos responsáveis sejam doutores, sua submissão à alguma Agência de Fomento solicitando pelo menos uma Bolsa de Iniciação Científica. Esta situação deverá ser comprovada junto à PROPPEX, através do recibo emitido pelas Agências.

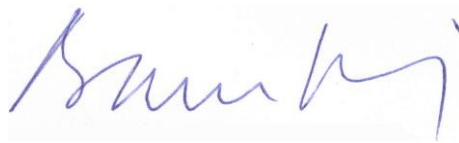
**Obs.:** O professor que obtiver, junto a qualquer agência de fomento oficial, uma bolsa de Iniciação Científica, associada ao seu PIC, fará jus a um acréscimo de 50% no valor da Bolsa de Pesquisa.

17. Após o encerramento das inscrições a PROPPEX promoverá a verificação dos documentos entregues, homologando apenas as inscrições de projetos que atendam a todos os critérios estabelecidos nesse Edital.

18. A análise da documentação de inscrição e do projeto será feita pela PROPPEX e Comissão de Avaliação Científica.

19. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação Científica e Coordenação do PIC.

Volta Redonda, 23 de outubro de 2014



Prof. Dr. Francisco José Barcellos Sampaio  
Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão